

Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washington de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Regivânia Fonseca
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



LEI Nº 711 de 2025

RECONHECE O FORRÓ DA AMÉLIA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARACÁS-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Maracás – BA o tradicional Forró da Amélia, manifestação cultural popular que se realiza com forte participação comunitária e apoio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O Forró da Amélia é uma expressão legítima da cultura popular nordestina e, ao se aproximar de uma década de existência no município, já se consolidou como evento significativo no calendário cultural informal da cidade de Maracás.

Art. 3º. O reconhecimento conferido por esta Lei tem por finalidade:

I – Preservar e valorizar a cultura tradicional e as manifestações populares locais;

II – Incentivar a participação comunitária e a valorização das raízes culturais nordestinas;

III – Contribuir para a continuidade do Forró da Amélia como espaço de celebração, inclusão social e identidade maracaense.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá prestar apoio institucional, logístico e cultural à realização do Forró da Amélia, respeitando suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washignton de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Regivânia Fonseca
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



características tradicionais e seu modelo comunitário de organização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Maracás, Estado da Bahia, 17 de junho de 2025.

NELSON PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

